



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 069/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

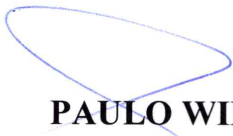
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso de Bem Público para utilização de Equipamentos Agrícolas, com a APAC – Associação dos Produtores Agropecuários de Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39 com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guimar Rosária de Mattos.

Artigo 2º - Os equipamentos agrícolas de que trata o Artigo 1º, são os abaixo descritos:

- a) 01 Grade aradora, ano de fabricação 2018, com controle remoto, pistão hidráulico, pneus, espaçamento mínimo de 230 mm, 18 discos de 28 polegadas de diâmetro e 7,5 mm de espessura, largura de trabalho de 1700 mm.
Placa de patrimônio: 8167.
- b) 01 Colhedora de Forragens Cremasco Custom 950 C III, 12 facas, bica comando hidráulico total, bica total hidráulica, transmissão por cardam, sistema de quebra jato, cor verde, marca Cremasco, número de série 6132, ano de fabricação 2021/2022.
Placa de patrimônio: 9337

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 16 dias do mês de outubro de 2024.


PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 069/2024 **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM** **PÚBLICO**

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E A A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA, PARA UTILIZAÇÃO DE IMPLEMETOS AGRÍCOLAS.

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.279/0001-06, estabelecida na Rua 17 de Dezembro, nº 149, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **PAULO WILSON MENDES**, portador da cédula de identidade nº 761.650-3 SSP/PR e inscrito no CPF 045.433.009-04, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Ponta Grossa, 312, amparada pela Lei Municipal Nº XXXX/2024 de XX/XX/2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – Edição XXXX de xx/xx/2024, doravante, simplesmente denominada **CONCEDENTE**.

E de outro lado, a **A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.594.439/0001-39, com sede na Rua Luiz Gaspareto, s/nº - Núcleo Habitacional Guiomar Rosária de Mattos, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1029/2005, neste ato representada pelo Sr....., portador da cédula de identidade nº e inscrito no CPF/MF nº, brasileiro,,, residente e domiciliado na, doravante, simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público se refere aos bens adquiridos pelo Município de Califórnia, qual sejam, **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, representados pelos seguintes itens:

- a) 01 Grade aradora, ano de fabricação 2018, com controle remoto, pistão hidráulico, pneus, espaçamento mínimo de 230 mm, 18 discos de 28 polegadas de diâmetro e 7,5 mm de espessura, largura de trabalho de 1700 mm.

Placa de patrimônio: 8167.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- c) 01 Colhedora de Forragens Cremasco Custom 950 C III, 12 facas, bica comando hidráulico total, bica total hidráulica, transmissão por cardam, sistema de quebra jato, cor verde, marca Cremasco, número de série 6132, ano de fabricação 2021/2022.

Placa de patrimônio: 9337

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES:

II- DA CONCESSIONÁRIA (A.P.A.C)

A) Sustentar e ampliar as metas de atuação em favor do incremento da produção agropecuária do município;

B) Os trabalhos dos Equipamentos Agrícolas (Grade Aradora e Colhedora), obrigatoriamente, terão como base a prestação de serviços aos pequenos produtores rurais e à pequena propriedade familiar rural;

C) Adotar todas as medidas necessárias para manter em perfeitas condições de uso e de conservação os Equipamentos Agrícolas (Grade Aradora e Colhedora) recebidos;

D) Entregar, ao final deste, os Equipamentos Agrícolas (Grade Aradora e Colhedora) em perfeitas condições, tais quais as do momento do repasse;

E) Atuar com prioridade no incremento da função social do associativismo, visando atender prioritariamente aos pequenos produtores e as pequenas propriedades familiares rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS BENS:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA “Concedente” é detentora do direito da propriedade dos Equipamentos Agrícolas (Grade Aradora e Colhedora), objetos deste termo, e a A.P.A.C – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA “Concessionária” somente tem direito de utilização dos mesmos.

Quando houver a necessidade de reparos ou reposição de peças nos Equipamentos, estas deverão ser realizados com a maior brevidade, não tendo a Concessionária direito a qualquer ressarcimento financeiro e/ou indenização, em qualquer tempo, e de quem quer que seja, das despesas realizadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência deste TERMO é de 02 anos, contados da data da celebração do mesmo, prorrogável por igual período, mediante aprovação legislativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO:

Este TERMO poderá ser renunciado ou rescindido a qualquer tempo por iniciativa dos convenientes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, em especial por iniciativa da Concedente, se a Concessionária não cumprir com o previamente estabelecido neste TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda ou fundada do presente TERMO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS:

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando tudo por bom, justo e certo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Califórnia, de de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente APAC

Testemunhas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.922.651/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1990	
NOME EMPRESARIAL LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 701	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CALIFORNIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO web.onda.com.br/lar	TELEFONE (043) 4291-115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 15:36:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA

CNPJ Nº: 80.922.651/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/11/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **3907.LCEU.7800**
Emitida em **20/09/2024** às **10:43:53**

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034854373-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.922.651/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA
CNPJ: 80.922.651/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:21 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **D591.83FA.F567.5ED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 495 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA CPF/CNPJ: 80922651000178

Contribuinte: 6559 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA

CPF/CNPJ: 80.922.651/0001-78

Cadastro Municipal: 2 - 10426

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: RUA São Francisco, Número: 701

Bairro: CENTRO Complemento:

Observação:

Finalidade

GO VALIDAÇÃO:6363FA1781011C79E87BD3C004405

SIMPLES VERIFICAÇÃO

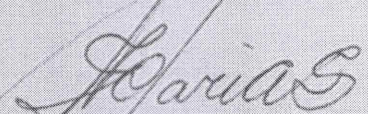
O Município de Califórnia - PR, conforme disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Califónia Pr, quarta-feira, 28 agosto, 2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Departamento de Cadastro/Tributação